

Sancionada  
Em: 25/05/2026

Paulino Lourenço da Silva  
Prefeito de Irupi-ES

## LEI Nº 1.189, DE 25 DE MAIO DE 2026

### **ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.**

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescenta Avenida ao Anexo único da Lei supra mencionada.

**Art. 2º.** Fica denominada AV. DELZA SCHUAB MACHADO, a Avenida que inicia nos limites da Rua Pref. Welfhane Machado, Coordenada Geográfica nº -20.342979499008692, seguindo por toda a sua extensão até os limites do Perímetro Urbano, sentido Distrito de Santa Cruz de Irupi neste Município de Irupi/ES.

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês maio de dois mil e vinte e seis (25/05/2026).

**PAULINO LOURENÇO DA SILVA**  
Prefeito de Irupi/ES

#### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de maio de 2026.

**Stênio Washington Rodrigues Belo**  
Secretário Municipal de Governo